



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E O CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO VISANDO A INSERÇÃO DA QUESTÃO DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NA AGENDA DO BRASIL.

**Processo Administrativo nº 1.887/2016.
Contrato nº. 099/2016.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.276.319/0001-72, situada à Av. Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea, CEP: 22451-000, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Alexandre Kalache**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.921.856-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 103.579.127-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Realização de Projeto visando a inserção da questão do envelhecimento populacional na agenda do Brasil, conforme especificações e Cronograma de Execução descritos em **ANEXO I** e Cronograma Físico Financeiro (**ANEXO II**), apresentada pela **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) **Processo Administrativo nº 1887/2016;**
- b-) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c-) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**
- d-) **Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa do Estado;**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

- e-) **Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;**
- f-) **Certidão Negativa de Débitos de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros**
- g-) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço– FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
- h-) **Ata da Assembleia Geral de Constituição do Centro Internacional de Longevidade Brasil, realizada em 17 de Outubro de 2013;**
- i-) **Atestados de Capacidade Técnica;**
- j-) **Projeto / Proposta de elaboração e desenvolvimento de projeto, inclusive quadro teórico e metodologia visando a inserção da questão do envelhecimento populacional.**

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste contrato deverá ser executado pela **CONTRATADA**, mediante Ordem de Serviço a ser previamente emitida pela Secretaria de Assistência Social, a qual definirá a data de início das atividades.

3.2. As atividades deverão ser executados conforme **Anexo I – Cronograma de Execução**.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor total para execução do objeto deste Contrato é de **R\$147.583,78 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. 104 8.241.25.2044 339039.99.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A cada atividade executada, conforme **Anexo I - Cronograma de Execução**, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Recibo detalhado de cobrança, com as atividades executadas, a qual será encaminhada para atesto e rubrica da Secretária de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

5.1.1. A **CONTRATADA** deverá indicar na Nota Fiscal / Recibo Detalhado, o número deste Contrato, bem como, número do Processo Administrativo.

5.2. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe)/ Recibo detalhado.

5.3 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NFe)/Recibo detalhado número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.3.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.4 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado ou sem a apresentação do constante na Cláusula 5.3, deste instrumento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, nos termos do subitem 7.3 deste contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas, por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a servir alimentação e transporte aos representantes da **CONTRATADA** no período em que estiverem executando as atividades, objeto deste Contrato.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

10.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, as Partes assinarão o Termo de Ciência e Notificação relativo à submissão e tramitação deste processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.0 VALOR DO CONTRATO:

11.1 Dá-se ao presente Contrato o valor total de **R\$147.583,78 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**, para todos os efeitos legais.

12.0 VIGÊNCIA:

12.1 Este contrato vigorará por um período de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 28 de Abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

Alexandre Kalache
CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL
Alexandre Kalache
RG n° 01.921.856-9 IFP/RJ
CPF/MF n° 103.579.127-72

TESTEMUNHAS:

Edupaulo Isaabel

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1887/2016

Contrato nº 099/2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Realização de Projeto visando a inserção da questão do envelhecimento populacional na agenda do Brasil.

Contratada: CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 28 de Abril de 2016 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL

Alexandre Kalache

RG nº 01.921.856-9 IFP/RJ

CPF/MF nº 103.579.127-72



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Anexo I

Cronograma de Execução

MES	ATIVIDADE	Descrição Detalhada	Responsabilidades	TEMPO EXECUÇÃO
1º	<u>Planejamento</u>	*Concepção. *Elaboração do projeto, inclusive quadro teórico e metodologia.	*Conceber e elaborar projeto. *Desenvolver metodologia, inclusive instrumentos de pesquisa.	30 dias
2º	<u>Criação do Grupo de Trabalho, composto de:</u> *Governo Municipal, *Conselho Municipal do Idoso, *CPFL, *Centro Internacional de Longevidade Brasil *Parceiro Acadêmico	* Identificação de dois representantes de cada instituição; * Desenvolvimento de termo de referência; * Estabelecimento de funcionamento do GT.	* Orientar o trabalho do GT; * Desenvolver minuta do termo de referência; * Co-coordenar reuniões do GT.	30 dias
2º	<u>Criação de um Comitê Intersecretarial com todas as Secretarias Municipais</u>	* Identificação de representantes das secretarias; * Convocação da reunião de criação do Comitê	* Orientar o trabalho do Comitê Intersecretarial e apoiar coordenador do Comitê.	30 dias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

		Intersecretarial; * Definição de ação principal (projeto emblemático) como contribuição específica ao Plano de Ação.		
3º	<u>Mapeamento de Organizações da Sociedade Civil</u>	* Definição de parâmetros para inclusão de OSC para inclusão / exclusão no mapeamento; * Condução de mapeamento; * Seleção de organizações chave para este projeto.	* Orientar mapeamento.	30 dias
4º	<u>Criação de Comitê da Sociedade Civil com participação dos conselhos e ONGs que trabalham na área de Cidadania</u>	* Convocação de reunião de criação do Comitê * Estabelecimento de Termo de Referência do Comitê	* Orientar o trabalho do Comitê da Sociedade Civil.	30 dias
3º e 4º	<u>Obtenção de Diagnostico Situacional</u>	* Primeira seleção de indicadores do Perfil do Município pelos parceiros acadêmicos; * Discussão dos indicadores no GT; * Produção do Perfil no Município pela Unicamp; * Apresentação do Perfil ao GT, e ao	* Sugerir indicadores e supervisionar elaboração ao Perfil do Município	60 dias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

		Comitê Intersecretarial e ao Comitê da Sociedade Civil; * Possível inserção de indicadores adicionais.		
5º ao 11º	<u>Realização de pesquisa quantitativa</u>	* Adaptação do Protocolo de Pesquisa desenvolvido pelo ILC – BR: definição de métodos, amostra e pesquisa de campo; * Recrutamento e treinamento de pesquisadores e estudantes para pesquisa de campo; * Recrutamento de participantes de pesquisa; * Coleta de dados; * Entrada de dados	* Orientar e supervisionar a pesquisa de campo (quantitativa), incluindo recrutamento, coleta e entrada de dados.	210 dias
5º ao 11º	<u>Realização de pesquisa qualitativa</u>	* Adaptação do Protocolo de Pesquisa desenvolvido pelo ILC – BR: definição de métodos, amostra e pesquisa de campo; * Recrutamento e treinamento de pesquisadores e estudantes para pesquisa de campo; * Recrutamento de participantes de	* Orientar e supervisionar a pesquisa de campo (qualitativa), incluindo recrutamento, facilitação e transcrição.	210 dias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

		pesquisa; * Facilitação dos grupos e dos fóruns; * Transcrição.		
12º e 13º	<u>Análise</u>	* Analisar e interpretar dados, obter resultados na pesquisa; * Apresentar resultados aos Comitês, o GT e o público; * Produzir relatório de pesquisa.	(Estas atividades serão desenvolvidas em conjunto com a Unicamp) * Analisar e interpretar os dados; * Apresentar os primeiros resultados aos Comitês e GT; * Apresentar resultados ao público para verificação; * Produzir relatório de pesquisa; * Apresentar relatório aos Comitês.	60 dias
12º e 13º	<u>Elaboração do Plano de Ação</u>	* Produção do primeiro rascunho do Plano de Ação; * Análise deste primeiro rascunho dos membros do GT e dos Comitês; * Organização de evento de divulgação dos resultados de pesquisa (verificação); * Definição de ações em conjunto com todos os interlocutores a	* Elaborar rascunho do Plano de Ação; * Facilitar a discussão no evento de divulgação; * Facilitar discussão com interlocutores; * Finalizar Plano pós-discussão com GT e Comitês; * Produção de conteúdo para material explicativo; * Divulgação do Plano de Ação na mídia	60 dias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

		<p>partir dos resultados da pesquisa;</p> <ul style="list-style-type: none">* Elaboração da versão final do Plano de Ação;* Publicação e divulgação para mídia do Plano de Ação;* Produção e divulgação de material explicativo para população.	online;	
14º ao 18º	<u>Encaminhamento da execução do Plano de Ação</u>	<ul style="list-style-type: none">* Definir responsáveis para cada Ação;* Definir orçamento e financiamento;* Procurar financiamento do setor privado.	* Facilitar.	150 dias
14º e 15º	<u>Estabelecimento de mecanismo de monitoramento e acompanhamento</u>	<ul style="list-style-type: none">* Definir indicadores de monitoramento;* Definir metas e cronograma do Plano de Ação;* Treinar membros do Conselho sobre monitoramento e acompanhamento da execução.	<ul style="list-style-type: none">* Produzir painel de indicadores de monitoramento e acompanhamento de progresso;* Treinar membros do Conselho em conjunto com Unicamp.	60 dias
16º	<u>Adesão à Rede Global de Cidades Amigas do Idoso da Organização Mundial de Saúde</u>	<ul style="list-style-type: none">* Preparar carta do Prefeito indicando compromisso de tornar Jaguariúna mais amigável aos	<ul style="list-style-type: none">* Orientar sobre compromisso com critérios de adesão à Rede Global;* Estabelecer conexão	30 dias



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

		<p>idosos;</p> <p>* Garantir que critérios de adesão são cumpridos;</p> <p>* Estabelecer conexão com Rede Global, acompanhar iniciativas de outros membros da Rede e compartilhar exemplos de boa prática de Jaguariúna com a Rede.</p>	<p>com Rede Global, acompanhar iniciativa de outros membros da Rede e compartilhar exemplos bons dos municípios com a Rede.</p>	
--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PRAZO EXECUÇÃO	ATIVIDADES		VALOR
30 DIAS	Planejamento		R\$ 19.996,91
60 DIAS	Criação do Grupo de Trabalho	Criação de um Comitê Intersecretarial com todas as Secretarias Municipais	R\$ 5.450,71
90 DIAS	Mapeamento de Organizações da Sociedade Civil	Obtenção de Diagnostico Situacional	R\$ 6.110,71
120 DIAS	Criação de Comitê da Sociedade Civil	Obtenção de Diagnostico Situacional	R\$ 5.450,71
150 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 31.539,31
180 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 5.450,71
210 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 6.110,71
240 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 5.450,71
270 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 6.110,71
300 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 5.450,71
330 DIAS	Realização de pesquisa quantitativa	Realização de pesquisa qualitativa	R\$ 5.660,71
360 DIAS	Análise	Elaboração do Plano de Ação	R\$ 5.000,71



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786/9707/9792
e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

390 DIAS	Análise	Elaboração do Plano de Ação	R\$ 13.476,91
420 DIAS	Encaminhamento da execução do Plano de Ação	Estabelecimento de mecanismo de monitoramento e acompanhamento	R\$ 5.660,71
450 DIAS	Encaminhamento da execução do Plano de Ação	Estabelecimento de mecanismo de monitoramento e acompanhamento	R\$ 5.000,71
480 DIAS	Encaminhamento da execução do Plano de Ação	Adesão à Rede Global de Cidades Amigas do Idoso da Organização Mundial de Saúde	R\$ 5.000,71
510 DIAS	Encaminhamento da execução do Plano de Ação		R\$ 5.660,71
540 DIAS	Encaminhamento da execução do Plano de Ação		R\$ 5.000,71
TOTAL			R\$ 147.583,78